



ASSUNTO: Extensão e ajuste dos limites de Polo

HOMOLOGO

EM 12 DE maio DE 19 83

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
João Antônio Dib

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA Onze de maio de 1983 -----, face ao disposto nos artigos 83 - parágrafo único e 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A extensão do Polo 67/UTSI 35 com ajuste aos limites das propriedades situadas na Avenida da Azenha (lado ímpar) até a Rua Dr Sebastião Leão, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 11 de maio de 1983.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



ASSUNTO: Extensão e ajuste dos limites de Polo

## JUSTIFICATIVA

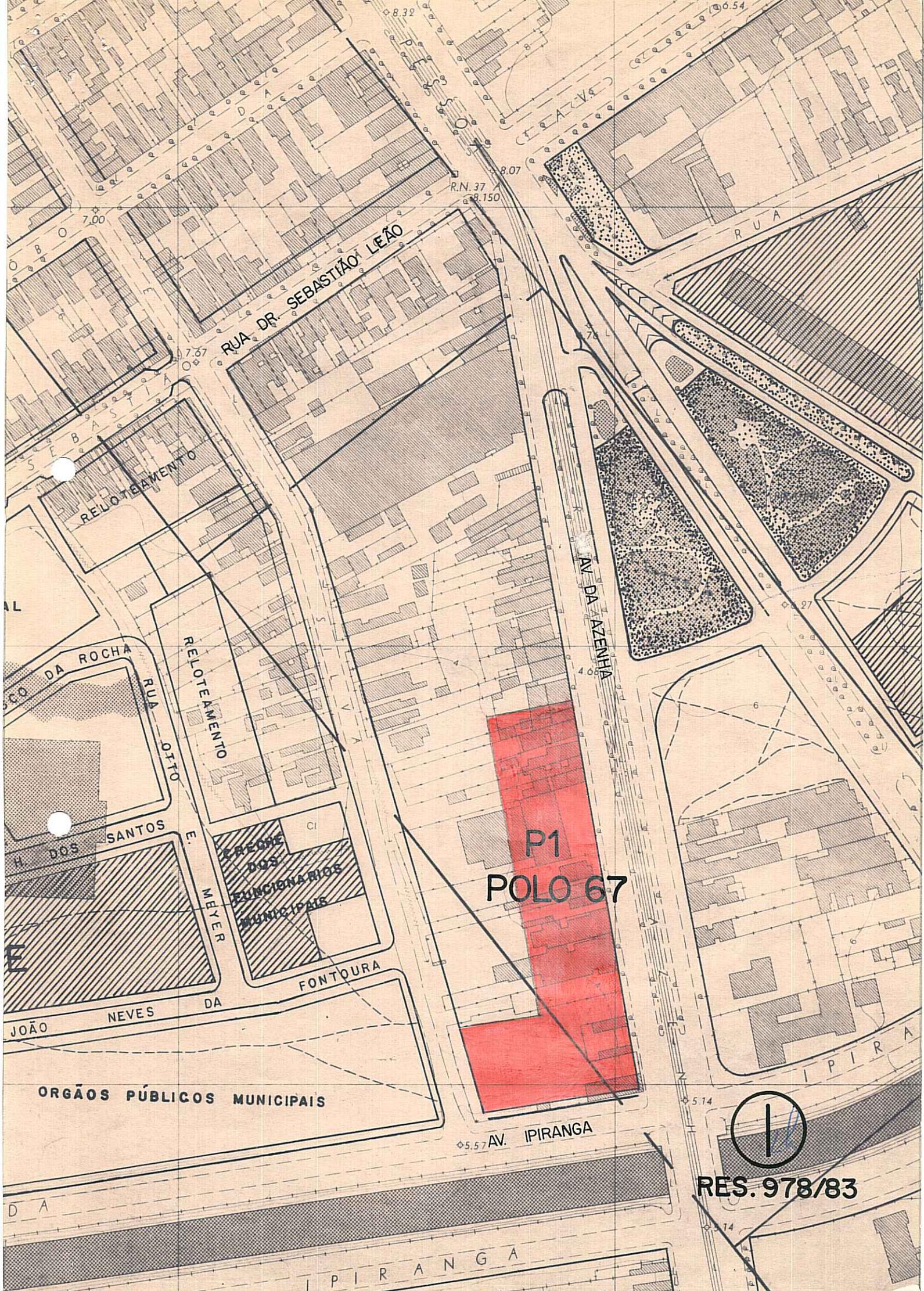
Os novos limites da presente área territorial (Polo 67/UTSI 35) devem-se as diretrizes da Coordenação de Estudos Urbanos - SPU, considerando as atividades existentes e o modelo físico espacial característico do local.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 71.774/83.

Porto Alegre, 11 de maio de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



RUA DR. SEBASTIÃO LEÃO

P1  
POLO 67

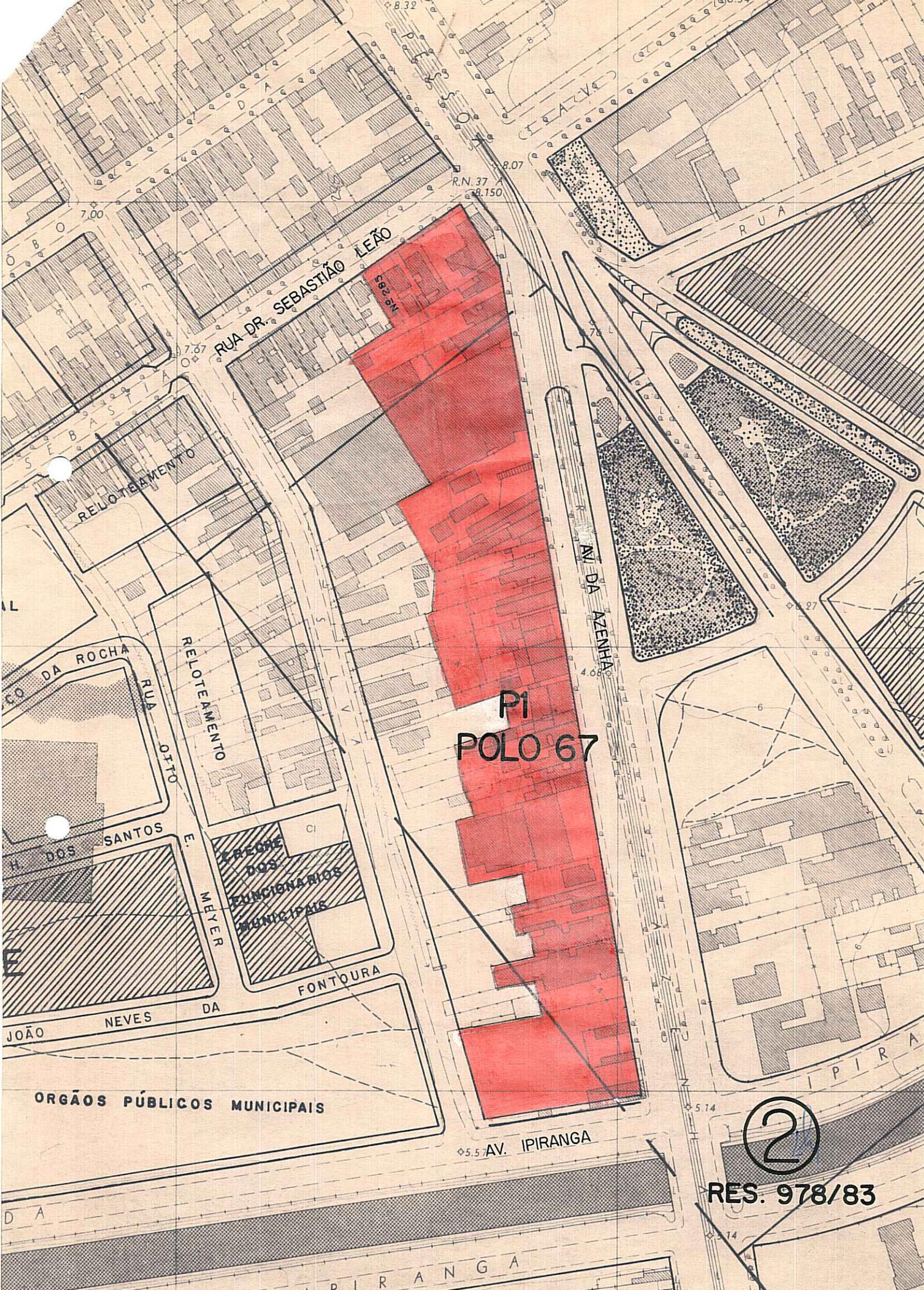
AV. DA AZENHA

AV. IPIRANGA

ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RES. 978/83





RUA DR. SEBASTIÃO LEÃO

R.N. 37  
8.150

P1  
POLO 67

RUA DA AZENHA

RELOTEAMENTO  
RUA OTTO

RUA DA ROCHA  
RUA DOS SANTOS  
RUA MEYER  
RUA JOÃO NEVES DA

PRESEDE  
DOS  
MUNICIPAIS

ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AV. IPIRANGA

2

RES. 978/83

IPIRANGA